



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00268/2014, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00085/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004861/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00268/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 30 (TRINTA) E 90 (NOVENTA) MBPS FULL DUPLEX, SÍCRONO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 3.156.806 SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.320.478/0001-34, com endereço na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 99, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-035, neste ato por seu representante legal, **Sr. ROGÉRIO MELO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 947.743.077-34 e C. I. nº 909.064 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida José Júlio de Souza, nº 1.900, Apto 301, Vila Velha/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias**, ou até que o processo licitatório novo seja concluído, tendo início a partir do dia 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativa á prorrogação deste contrato pelo período de 90 (noventa) dias, é de **R\$ 48.166,66 (quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, e corresponderá o valor de R\$ 16.055,55 (dezesesseis mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em parcelas mensais iguais e sucessivas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 30 de março de 2017.

CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

ROGÉRIO MELO DA SILVA
Dinâmica Telecomunicações Ltda
CONTRATADA